PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O planejamento por sua vez, tem por finalidade identificar problemas e buscar soluções por meio da documentação e reunião de elementos cabíveis, necessários e suficientes para viabilizar a escolha da solução mais adequada para a contratação pretendida. Neste contexto, o documento evidenciado visa assegurar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de dois veículos automotor tipo caminhão caçamba de 8m³, 4x2, cabine avançada, para atender as distintas demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Sant'Ana do Livramento/RS, como fundamentação para a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva de interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020, necessita de 02 caminhões tipo caçamba basculante 4x2 com capacidade de 8m³, para o essencial funcionamento e mobilidade das atividades desta secretaria.

O município está localizado na microrregião da Campanha Central e na mesorregião Sudoeste Rio-Grandense, integrando a Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, a aproximadamente 487 km da capital Porto Alegre.

Possui área territorial de 6.950,37 km² e população de 84.421 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos quais 70.753 residem na zona urbana e 11.044 na zona rural.

Sant'Ana do Livramento é o segundo maior município do Estado em extensão territorial, possuindo aproximadamente 4.000 km de estradas vicinais não pavimentadas, que desempenham papel fundamental na mobilidade da população rural e no escoamento da produção agropecuária.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento possui entre suas atribuições a manutenção e recuperação dessa malha viária rural, essencial para o transporte de insumos e da produção agropecuária do município.

Entretanto, o parque de máquinas atualmente disponível na Prefeitura Municipal apresenta limitações operacionais e quantitativas, sendo insuficiente para atender de forma adequada a extensa demanda de serviços necessários à conservação das estradas rurais.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de dois caminhões caçamba basculante 4x2, equipamento fundamental para o transporte de materiais utilizados na manutenção e recuperação das estradas, como cascalho, saibro e outros agregados minerais.

A solução proposta consiste na aquisição de dois caminhões caçamba basculante 4x2, com capacidade de carga de 8m³, destinado a integrar a frota da patrulha mecanizada do município, ampliando a capacidade operacional da Administração Municipal na execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais.

Os equipamentos serão utilizados no transporte de materiais empregados na conservação da infraestrutura viária rural, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade e para a eficiência das ações de apoio ao setor produtivo rural.

A manutenção adequada das estradas rurais é essencial para garantir o escoamento dessa produção, possibilitando que os produtores transportem seus produtos com segurança e eficiência até os centros de comercialização.

Entretanto, a insuficiência de equipamentos no parque de máquinas municipal compromete a capacidade de atendimento das demandas de manutenção da infraestrutura viária rural.

Nesse sentido, a aquisição dos caminhões caçamba basculante contribuirá para fortalecer a capacidade operacional da Prefeitura Municipal, garantindo maior eficiência na execução dos serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais.

A melhoria das condições de trafegabilidade das estradas rurais proporciona benefícios econômicos diretos aos produtores e ao setor produtivo local.

Estradas em boas condições permitem o transporte seguro da produção agrícola e pecuária, reduzindo perdas e preservando o valor comercial dos produtos.

Além disso, vias adequadamente conservadas reduzem custos logísticos, diminuindo gastos com manutenção e substituição de peças em veículos utilizados no transporte de insumos e produtos agropecuários.

As estradas vicinais desempenham papel fundamental para a mobilidade da população rural.

Por essas vias transitam veículos escolares, caminhões de transporte de insumos e produção, veículos de concessionárias de energia elétrica e diversos serviços públicos essenciais.

A manutenção adequada dessas estradas garante o transporte seguro de estudantes residentes na zona rural, permitindo acesso contínuo às instituições de ensino e contribuindo para a permanência escolar.

Com a melhoria das condições das estradas rurais, estima-se que ocorra aumento de aproximadamente 20% na produção de determinadas atividades agrícolas do município.

Nesse cenário, a produção de uva poderá passar dos atuais 2.400.000 kg para aproximadamente 2.880.000 kg. A produção de azeitonas poderá evoluir de 320.000 kg para cerca de 384.000 kg, enquanto a produção de hortaliças poderá aumentar de 100.000 kg para aproximadamente 120.000 kg.

Além disso, a melhoria das condições de transporte contribuirá para a redução de perdas e avarias durante o deslocamento da produção.

A aquisição dos caminhões caçamba basculante 4x2 está alinhada às políticas públicas municipais de desenvolvimento rural, melhoria da infraestrutura viária e fortalecimento do setor primário.

A contratação atende ao interesse público, pois contribui diretamente para a melhoria das condições de mobilidade rural, para o escoamento da produção agropecuária e para o desenvolvimento econômico e social do município.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos caminhões caçamba basculante 4x2 constitui medida necessária para ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal na manutenção da infraestrutura viária rural.

A contratação permitirá maior eficiência na execução dos serviços públicos, fortalecimento do setor produtivo rural e melhoria das condições de mobilidade das comunidades do interior do município.

Assim, a presente contratação encontra-se devidamente justificada, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

2 – PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração Municipal ainda não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que ele se encontra em fase de elaboração.

3 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de preço; menor preço.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para fornecer os veículos caminhões caçamba basculante 4x2 deverá ter como requisitos básicos a qualificação, estar licenciada e/ou autorizada para tal finalidade, tendo total competência para aquisição. O prazo para entrega dos bens, será de até 120 dias, após notificação oficial. Em caso do bem apresentar defeito de funcionamento durante o período de garantia, a empresa fornecedora de veículos automotores terá um prazo de 7 dias úteis para manifestar seu posicionamento e providências legais.

Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o planejamento e a necessidade de demanda da SMAPA, estima-se que serão necessários os itens e quantidades da tabela abaixo:

Item	Unid	Quant	Especificação
01	Unid.	02	Veículo auto motor tipo caminhão, com as seguintes características mínimas: novo, ano/modelo no mínimo 2026/2026 ou superior; versão 4x2; cabine avançada, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros verticais em linha, turbo cooler, com potência de no mínimo 255 cv.; com volume de cilindrada de, pelo menos 6,7 litros/6.700 cm³, com gerenciamento eletrônico de combustível, ar condicionado, com caixa de mudanças , com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e uma a ré; com embreagem monodisco com diâmetro de no mínimo 390 mm, direção hidráulica, pneus novos, no mínimo 275/80-R 22,5, radiais sem câmara; protetor de radiador; com peso bruto total (PBT) técnico ou capacidade técnica total de no mínimo 16.000kg, peso bruto total combinado (PBTC/CNT) de no mínimo 33.000 kg, distância entre eixos adequada para a instalação de caçamba basculante e lona protetora, com freio a ar comprimido de dois circuitos a tambor a ABS (conforme norma do INMETRO), com tanque de combustível de, no mínimo, 200 litros. Eixo traseiro com suspensão metálica, suporte para coluna da direção ajustável, para-choque de aço, rádio digital; tacógrafo digital aferido, com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem, tomada12V no painel e equipado com caçamba basculante com capacidade de no

			mínimo 08 m³, emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Ser considerados fornecimentos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e;
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais fornecedores, para coleta de contribuições.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

O valor médio estimado para a aquisição de dois caminhões caçamba de 8m³, 4x2, de acordo com as tomadas de preço anexa é de R$ 1.171.218,26.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Dentre as soluções estudadas, a solução escolhida foi o REGISTRO DE PREÇO de empresa fornecedora de veículos automotores como a mais vantajosa financeiramente e por ser consolidada entre as instituições públicas. Não havendo requisitos que possam dificultar a restrição de mercado, por haver empresas habilitadas que fornecem esse tipo de produtos dentro dos requisitos estabelecidos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Para a contratação de empresa para aquisição de dois caminhões caçamba de 8m³, 4x2, entendemos não haver necessidade de parcelamento do objeto, por se tratar de registro de preço para posterior aquisição.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020). Os veículos deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, com tacógrafo aferido, emplacado e licenciado em nome da

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sendo a Prefeitura Municipal sua primeira e única proprietária. Nota fiscal emitida por concessionária autorizada pelo fabricante da marca.

Os veículos devem ser entregues, equipado com o implemento caçamba basculante construída com chapa de aço de no mínimo 8mm de espessura no assoalho, laterais com reforços do tipo costelas, abertura na tampa traseira basculante do tipo portão (opção de abertura lateral), pintura com acabamento anticorrosivo e duas demãos de tinta na cor do veículo, com lona para proteção e cobertura da carga, com capacidade volumétrica mínima para 8m³ (oito metros cúbicos) de carga, com pistão hidráulico frontal e/ou inferior de levante, caixa de ferramentas, corote de água, sinalização lateral, faixas refletivas, para-choque e protetores laterais, protetor de radiador e demais equipamentos obrigatórios por lei e conforme o código brasileiro de trânsito.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Em se tratando de aquisição de caminhão caçamba de 8m³, 4x2, não cabe novas capacitações de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização por esta estrutura já ser existente e funcional.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Em se tratando de aquisição de caminhão caçamba capacidade de 8m³, 4x2, não cabe outra contratação por haver estrutura já existente e funcional para esta modalidade de contratação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

Em se tratando de aquisição de caminhões caçamba capacidade 8m³, 4x2, tem-se que, sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, que poderá haver impactos ou danos ambientais, porém, conforme as especificações do fabricante do produto, a manutenção do objeto deste estudo será em local devidamente adequado e licenciado nos órgãos ambientais, bem como, será executado por profissionais capacitados para tal exercício, com finalidade de reduzir ao máximo os impactos que poderão vir a ocasionar.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para aquisição de dois caminhões com caçamba de 8m³ de capacidade; 4x2, com o objetivo de atender as demandas e permitir a mobilidade desta secretaria, viabilizando a capacidade operacional da SMAPA.

Assim, entendemos que além de ser viável, é de grande relevância a necessidade de contratação de empresa, especializada para o fornecimento do objeto supracitado, conforme exposto e justificado neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo assim ao inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

Santana do Livramento-RS, 21 de setembro de 2026.

Paulo Elias Borges Rodrigues
Eng.º Agrônomo – CREA/RS 259935
Mat. 22087

Paulo Elias Borges Rodrigues
Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 22087
CREA:RS 259935